CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 04/2016

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;

REQUEREMOS, à Mesa, nos termos regimentais, para que seja oficiado o Executivo Municipal, para que envie a esta Casa de Leis, informações referentes ao motivo da interdição, bem como o prazo para reabertura da Praça José Mauricio Tortelli, neste município.

JUSTIFICATIVA

Tal proposição destina-se à fiscalização do Executivo Municipal no âmbito de sua competência administrativa privativa, conferida pela legislação Constitucional e infraconstitucional pelo poder Legislativo local em conformidade ao disposto no Art. 220 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Destarte, a referida praça é utilizada por diversos munícipes, principalmente os da melhor idade, os quais utilizam o local para fins recreativos. Ressaltamos a preocupação, fato este que os mesmos procuraram constantemente os vereadores que subscrevem a fim de buscar a solução.

Diante das prerrogativas regimentais que nos foram conferidas pela legislação constitucional, e infraconstitucional apresento o requerimento em apreço, aguardando sua aprovação pelos nobres pares.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2016.

Bruno Fischer Tardelli
Vereador TARDELINHO
Líder PP

Pedro Luís Giovanini
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE LINDÓIA
Recebido em 19/02/2016
Protocolo nº 022/2016
SECRETARIA

José Humberto Pietrafesa dos Santos
Vereador

Tiago Cunha do Nascimento
Vereador 2º Secretário
Líder PSDB

Eduardo Reschioto Pereira
Vereador

Ana Maria Alves dos Santos
Vereadora